



EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA EESC 2026

Aprovado na 490^a reunião da Comissão de Graduação, em 13/11/2025, e *ad referendum* da Egrégia Congregação, em 25/11/2025.

Este Edital estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da USP para ingresso no 1º semestre de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS/CURSOS

Este Edital destina-se exclusivamente a estudantes dos cursos de graduação da USP. O candidato deverá observar o curso de origem permitido para a transferência ao curso da EESC pretendido, conforme os quadros a seguir.

1.1. Cursos da EESC

Curso pretendido	Vagas	Curso de origem do candidato
Engenharia Aeronáutica	2	Cursos de graduação da USP na área de ciências exatas
Engenharia Ambiental	16	
Engenharia Civil	11	
Engenharia de Materiais e Manufatura	29	
Engenharia de Produção	9	
Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica	10	
Engenharia Elétrica - Ênfase em Sistemas de Energia e Automação	6	
Engenharia Mecânica	7	
Engenharia Mecatrônica	6	

1.2. Curso interunidades da EESC e do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC)

Curso pretendido	Vagas	Curso de origem do candidato
Engenharia de Computação (EESC/ICMC)	3	Cursos de graduação da USP na área de ciências exatas

1.3. Vagas para estudantes PEC-G

Curso pretendido	Vagas	Curso de origem do candidato
Engenharia Mecatrônica	1	Estudante PEC-G de cursos de graduação da USP na área de ciências exatas

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no Portal da EESC (eesc.usp.br/transferencia), no período das **8h do dia 01/12/2025 às 23h59 do dia 09/12/2025**.

2.1. Procedimento de inscrição

Durante o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá:

- a) acessar o formulário utilizando sua conta institucional **@usp.br**;
- b) indicar, em ordem de preferência, até **duas opções** de curso para transferência;
- c) anexar, em formato PDF, o **histórico escolar de graduação completo** do curso de origem, emitido pelo sistema Jupiterweb, com autenticação digital, em português, e com **data de emissão no mês de dezembro de 2025**;
- d) preencher integralmente todos os campos do formulário, seguindo as orientações nele apresentadas.

Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

Documentos encaminhados fora do prazo, por outros meios que não o formulário eletrônico, serão **desconsiderados**.

A EESC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas ou de comunicação, indisponibilidade de rede, congestionamento ou quaisquer fatores que impeçam a transmissão dos dados.

2.2. Habilitação

A habilitação consiste na verificação do atendimento aos requisitos mínimos para participação no processo de seleção e classificação.

Será **habilitada** a inscrição que atender, **simultaneamente**, aos seguintes requisitos:

- a) o curso de origem esteja contemplado na tabela constante do item 1 deste Edital;
- b) a média ponderada **com reprovações** registrada no histórico escolar seja igual ou superior a 5,0 (cinco);
- c) o candidato **tenha realizado no máximo uma transferência de curso na EESC**.

Inscrições que **não** atenderem a todos os requisitos acima serão **eliminadas** do processo.

3. DA ORDEM DE PRIORIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

Para cada **curso pretendido**, a classificação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, às seguintes ordens de prioridade, dentro de cada grupo:

3.1. GRUPO A: candidatos aos cursos de engenharia da EESC (exceto Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação)

- i. candidatos matriculados nos cursos de engenharia da USP;
- ii. candidatos matriculados nos demais cursos de graduação da área de ciências exatas da USP.

**3.2. GRUPO B: candidatos aos cursos de Engenharia Elétrica da EESC**

- i. candidatos matriculados nos cursos de Engenharia Elétrica da EESC;
- ii. candidatos matriculados nos demais cursos de engenharia da EESC e de Engenharia de Computação (EESC/ICMC);
- iii. candidatos matriculados nos demais cursos de engenharia da USP;
- iv. candidatos matriculados nos demais cursos da área de ciências exatas da USP.

3.3. GRUPO C: candidatos ao curso de Engenharia de Computação (EESC/ICMC)

- i. candidatos matriculados nos cursos da EESC e do ICMC;
- ii. candidatos matriculados nos demais cursos de engenharia da USP;
- iii. candidatos matriculados nos demais cursos da área de ciências exatas da USP;

3.4. Aplicação da prioridade

As prioridades estabelecidas nos subitens 3.1 a 3.3, dentro de cada grupo, serão aplicadas antes da classificação definida no item 4 deste Edital.

3.5. Efeito sobre primeira e segunda opção

O enquadramento nos grupos de prioridade é feito separadamente para cada opção de curso. Caso o candidato não seja convocado para a primeira opção, poderá ter enquadramento distinto ao concorrer à segunda.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada dentro de cada grupo de prioridade definido no item 3 deste Edital, utilizando-se o **Indicador de Classificação** previsto no item 4.1.

Somente candidatos **habilitados** poderão participar desta etapa.

4.1. Indicador de classificação

Caso o número de inscrições habilitadas exceda o número de vagas do curso pretendido, a classificação será realizada com base no **Indicador de Classificação**, aprovado pela Comissão de Graduação da EESC, calculado segundo a fórmula a seguir:

$$\text{Indicador de Classificação} = \frac{2 * M_{HE} + \min(10 * \frac{T_{ca}}{T_{cp}}, 10)}{3}$$

em que:

M_{HE} é a média ponderada com reprovações constantes do histórico escolar completo (HE)

T_{ca} é o número total de créditos obrigatórios em que obteve aprovações, segundo o HE

T_{cp} é o total de créditos obrigatórios do curso pretendido correspondentes aos semestres cursados*.

**

* Caso o candidato tenha cursado 2 semestres no curso de origem, será considerado o total de créditos dos dois primeiros semestres do curso pretendido.

** Não serão considerados créditos de semestres trancados.

4.2. Aplicação do indicador e as opções de curso

A classificação observará a seguinte ordem:

- 1º) Agrupamento dos candidatos conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 3;
- 2º) Aplicação das prioridades estipuladas dentro de cada grupo, conforme estipulado nos itens 3.1 a 3.3; e
- 3º) Classificação dentro de cada faixa de prioridade de cada grupo (i, ii, iii ou iv), pela ordem decrescente do Indicador de Classificação (item 4.1).

O candidato será inicialmente classificado apenas na 1ª opção indicada no ato da inscrição. Se estiver classificado dentro do número de vagas do curso pretendido, será convocado para matrícula.

Caso o candidato não seja convocado para a 1ª opção, passará automaticamente a concorrer à 2ª opção. Nessa etapa, será enquadrado no grupo de prioridade correspondente ao curso da 2ª opção, mantendo o mesmo Indicador de Classificação calculado conforme o item 4.1.

4.3. Regra de desempate

O desempate, dentro de cada grupo, obedecerá à seguinte ordem, considerando o histórico escolar anexado pelo candidato no ato da inscrição:

- i. Candidato sem reprovação em disciplinas, com a maior média ponderada;
- ii. Candidato com reprovação em disciplinas, com a maior média ponderada;
- iii. Candidato com reprovação em disciplinas, com a maior média ponderada com reprovações.

Persistindo o empate, todos os candidatos empatados em último lugar dentro do número de vagas existente terão direito à matrícula.

4.4. Lista de espera

Será elaborada lista de espera para cada curso, cuja classificação seguirá as mesmas regras do item 4.2.

A convocação da lista de espera seguirá essa ordem até o esgotamento das vagas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Resultado da habilitação

O resultado da fase de habilitação das inscrições será comunicado individualmente ao candidato por e-mail no dia **11/12/2025, após as 16h**.

5.1.1. Reanálise da habilitação

O candidato poderá pedir a reanálise do resultado da habilitação no prazo de **2 (dois) dias úteis**



contados da data da divulgação, mediante envio de requerimento em PDF, assinado, para o e-mail graduacao@eesc.usp.br, contendo:

- a) nome completo;
- b) número USP;
- c) exposição clara e objetiva dos fundamentos do pedido de reanálise;
- d) assinatura;
- e) documentos que entender necessários.

Será aceito apenas um pedido de reanálise por candidato. No caso de recebimento de mais de um pedido de reanálise do mesmo candidato dentro do prazo, será considerado apenas o último pedido recebido.

Pedidos de reanálise enviados fora do prazo, incompletos ou por outros meios serão desconsiderados.

5.1.2. Resultado dos pedidos de reanálise da habilitação

Os pedidos de reanálise do resultado da habilitação serão julgados pelo Serviço de Graduação da EESC. O resultado do pedido de reanálise da habilitação será comunicado individualmente ao candidato por e-mail no dia **17/12/2025, após as 16h**.

Após essa etapa, a situação da habilitação será definitiva.

5.2. Classificação preliminar e lista de espera

A lista com a classificação preliminar dos candidatos habilitados e a lista de espera preliminar serão divulgadas no Portal da EESC (eesc.usp.br/transferencia) no dia **17/12/2025, após as 16h**.

A classificação e a lista de espera preliminares poderão sofrer alterações após a análise dos recursos previstos no item 6 deste edital.

6. DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Fica estabelecido o prazo de **dez dias corridos** para recurso da lista com a classificação preliminar, contados da data da divulgação no portal da EESC, de acordo com o Artigo 254 do Regimento Geral da USP.

Portanto, o recurso deverá ser encaminhado impreterivelmente até o dia **05/01/2026**, digitalizado em PDF para o e-mail graduacao@eesc.usp.br, contendo:

- a) nome completo;
- b) número USP;
- c) exposição clara e objetiva dos fundamentos do recurso;
- d) assinatura;
- e) documentos que entender necessários.

Recursos enviados fora do prazo, incompletos ou por outros meios serão indeferidos.



6.1 Resultado dos recursos da classificação preliminar e lista de espera

Os recursos da classificação preliminar serão julgados pela Comissão de Graduação da EESC.

A lista com a classificação definitiva dos candidatos habilitados e a lista de espera definitiva serão divulgadas no Portal da EESC (eesc.usp.br/transferencia) no dia **19/01/2026, após as 16h**.

7. DA MATRÍCULA

7.1. No curso

A matrícula no curso deverá ser realizada **a partir das 8h do dia 20/01/2026 até as 23h59 do dia 22/01/2026**, exclusivamente *on-line*, por meio do preenchimento e envio do formulário a ser disponibilizado no Portal da EESC (eesc.usp.br/transferencia). Deverá ser feito o *upload* do “atestado de aluno”, em PDF, disponível para emissão no sistema Jupiterweb. Após o envio do formulário, a matrícula no curso é irreversível.

Atenção: Somente é possível acessar o formulário se estiver logado no Google com o e-mail institucional da USP (@usp.br). A matrícula no curso é obrigatória para todos os candidatos convocados, inclusive alunos da EESC. O não envio do formulário corretamente preenchido acarretará a perda da vaga. A EESC não se responsabiliza por matrículas *on-line* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.2. Nas disciplinas do curso

Após a efetivação da matrícula no curso, até o dia **23/01/2026**, o estudante deverá encaminhar para o e-mail graduacao@eesc.usp.br, o código, nome e turma das disciplinas oferecidas para o curso em que está ingressando por este processo, nas quais deseja ser matriculado. Será considerado, para fins de realização da matrícula, apenas o primeiro e-mail encaminhado. Se, após o envio, for necessário realizar retificações, o estudante deverá fazê-las por requerimento, conforme explicado no item 7.3.

7.3. Por requerimento

Matrícula por requerimento: O requerimento deverá ser cadastrado diretamente no sistema Jupiterweb, no período de **Retificação de matrícula**, a ser divulgado no Calendário Escolar de 2026, nos casos de disciplina/turma:

- i. oferecida a outros cursos;
- ii. que possua conflito de horário com disciplina para a qual solicitou aproveitamento de estudos e esteja aguardando o resultado;
- iii. que tenha solicitado aproveitamento de estudos da(s) disciplina(s) requisito(s) e esteja aguardando o resultado.

Somente serão analisados os requerimentos cadastrados no sistema Jupiterweb.

Com relação aos subitens ii. e iii., o requerimento permanecerá indeferido até que seja obtido o resultado favorável do aproveitamento de estudos. Neste caso, o estudante deverá entrar em contato com o Serviço de Graduação para solicitar a reanálise do requerimento e possível deferimento.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

A partir do dia 02/02/2026, caso ainda haja vagas não ocupadas após a convocação dos candidatos em segunda opção e em lista de espera de cada curso, os candidatos das listas de espera de outros cursos poderão manifestar interesse pela vaga, exclusivamente *on-line*, através do preenchimento e envio do formulário a ser disponibilizado no Portal da EESC (eesc.usp.br/transferencia), respeitado o disposto nas tabelas do item 1 deste Edital.

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (AE)

A solicitação para o aproveitamento de estudos (equivalência de disciplinas) deverá ser realizada exclusivamente **no período de 20 a 31/01/2026**, inclusive para os estudantes que já estudam na EESC. No endereço eesc.usp.br/intranet, opção Graduação, Módulo “Validação e Aproveitamento de Estudos”, o estudante deverá fazer o *download* do requerimento de Aproveitamento de Estudos (AE), preenchendo, assinando e gerando um arquivo PDF para cada disciplina que está solicitando a equivalência. Estudantes de outras Unidades da USP devem anexar, ao mesmo arquivo PDF que contém o requerimento de AE, o histórico escolar de graduação completo, emitido em português, com autenticação digital, que contenha a aprovação na disciplina cursada. Se a disciplina cursada for de outra Instituição de Ensino Superior, anexar o histórico escolar e ementa completa da disciplina cursada (com conteúdo, carga horária, métodos de avaliação, bibliografia etc.). Estes documentos devem ser timbrados, conter autenticação digital ou carimbo/assinatura do responsável.

O aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na USP que possuem o mesmo código das disciplinas do curso para o qual está transferindo, será cadastrado pelo Serviço de Graduação da EESC após a efetivação da matrícula.

Todos os pedidos de Aproveitamento de Estudos devem ser encaminhados para os seguintes e-mails:

- Transferidos para o curso de Engenharia de Computação: enviar e-mail para engcomp@eesc.usp.br.
- Transferidos para os demais cursos da EESC, exceto Engenharia de Computação: enviar e-mail para graduacao@eesc.usp.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou enviadas por outros meios, diferentes dos dispostos neste Edital, serão desconsideradas;



- O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do estudante a qualquer tempo;
- É de responsabilidade do estudante, manter seu endereço, inclusive o eletrônico e telefone, atualizado no sistema Jupiterweb, para viabilizar o contato, caso necessário;
- A EESC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EESC.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2026

Período de inscrições, exclusivamente por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no site eesc.usp.br/transferencia	01 a 09/12/2025
Divulgação do resultado da habilitação	11/12/2025
Período para pedido de reanálise da habilitação	12 a 15/12/2025
Divulgação do resultado da reanálise da habilitação (definitivo)	17/12/2025
Divulgação da Classificação Preliminar e da Lista de Espera Preliminar	17/12/2025
Período para recurso da Classificação Preliminar	18/12/2025 a 05/01/2026
Divulgação da Classificação Definitiva e da Lista de Espera Definitiva	19/01/2026
Matrícula on-line via formulário eletrônico	20 a 22/01/2026
Indicação das disciplinas para matrícula	20 a 23/01/2026
Convocação da lista de espera (se houver vagas)	A partir de 23/01/2026
Período de matrícula em disciplinas, por requerimento (Retificação)	Ver Calendário Escolar 2026, no sistema Jupiterweb
Manifestação de interesse em vagas remanescentes entre cursos (opcional)	A partir de 02/02/2026

Serviço de Graduação da EESC, novembro/2025.

(16) 3373.9249 e 3373.9229

graduacao@eesc.usp.br

eesc.usp.br/intranet